



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

R. Dep. Martinho Guimarães, 12 - Centro  
Amparo de São Francisco - SE  
C.N.P.J.: 13.110.564/0001-29

JUNHO/2022

**DECRETO 8/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 38.000,00  
(TRINTA E OITO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 354 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

19001	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO	
2017	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
33901400 - 15000000	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>38.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>38.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>38.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

19001	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO	
2017	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	10.000,00
33903800 - 15000000	Arrendamento Mercantil	8.500,00
33904600 - 15000000	Auxílio-Alimentação	7.500,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>38.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>38.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>38.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amparo De São Francisco, Estado De Sergipe 10 de junho de 2022.

  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO  
PREFEITO Mat.1272